



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 101/2016 ANO VII

Divulgação: segunda-feira, 06 de junho de 2016

Publicação: terça-feira, 07 de junho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 889, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para propor reestruturação de processos de trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar os processos de trabalho do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no que se refere às questões estabelecidas pelo Sistema eSocial, conforme o contido no Processo SEI n. 16.0.000000144-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para fins de propor reestruturação dos processos de trabalho, no que se refere às informações exigidas pelo Sistema eSocial, sobre às seguintes questões:

I - Recursos Humanos;

II - Folha de pagamento;

III - Contratação e aquisição de materiais e serviços;

IV - Contabilidade e finanças.

Art. 2º O Grupo a que se refere o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Maria Anita Pereira – JME 0136-8

II - Daniel de Jesus Lucena – JME 0440-5

III - Edivaldo Pereira dos Santos – JME 0375-1

IV - Ítalo Menezes Campos – JME 0533-5

V - Luiz Gustavo Cyrino Viana – JME 0376-0

VI - Maria Libéria da Silva – JME 0163-5

VII - Thiago Augusto Duarte Pereira – JME 0366-2

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório contendo as proposições, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo definido no *caput* deste artigo poderá, caso necessário, ser prorrogado por até 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800015-56.2016.9.13.0000

Referência: 0002022-50.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Uriel Salviete
Advogado(s): Não constituído(s)

SÚMULA DA DECISÃO: ante o exposto, resta prejudicada a análise desta representação, o que se dá em decorrência da perda do objeto, motivo pelo qual foi decretada a extinção do presente processo, sem resolução de mérito.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 888/2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, no período das 18 horas do dia 06/06/2016 às 07horas e 59minutos do dia 13/06/2016.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Cleonice G. Pereira / Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016.

(a) Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002044-17.2013.9.13.0001

Agravante: Napoleão Lúcio dos Santos

Advogado(s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário. Nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei n. 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando a tramitação do recurso extraordinário.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0004059-90.2012.9.13.0001

Agravantes: José Carlos dos Santos

Karter Pereira Mota

Advogado(s): Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800) e outro

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

41332MG => 7; 57688MG => 4; 62112MG => 11; 64768MG => 4; 67973MG => 5; 69777MG => 3; 77819MG => 2, 6; 83794MG => 1; 88659MG => 7; 90720MG => 8, 10; 91047MG => 8; 91153MG => 8; 92974MG => 10; 101172MG => 7; 102427MG => 4; 106073MG => 2, 6, 8, 10, 12; 106114MG => 2, 6, 8; 109318MG => 5; 113816MG => 7; 115064MG => 10; 115148MG => 9; 124631MG => 2, 6; 124718MG => 7; 130054MG => 9; 132967MG => 7; 135184MG => 3; 139251MG => 3; 139532MG => 8; 152655MG => 3; 157818MG => 1, 8, 10; 159100MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002325-02.2015.9.13.0001

Réu: Christian Mohamed Mattar, Bruno Fonseca Aredes => Designada a data de 16/06/2016, às 13:20 horas para audiência de inquirição apenas da testemunha Cap PM Cláudia Godinho P. Kuchenbecker. Mantida a audiência designada às fls. 365 para inquirição das demais testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000497-31.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Messias de Moraes Junior => A audiência de Transação Penal anteriormente designada para o dia 10/06/2016 foi redesignada para o dia 15/07/2016, às 16:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001772-49.2015.9.13.0002

Réu: Davison Leandro Rodrigues => Aguarde-se a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/06/2016, às 13:45 horas, oportunidade em que todas as questões serão analisadas pelo CPJ/PMMG. Adv.: Antonio Carlos Esteves Pereira, Edson de Moraes Mariano, Gustavo Peres Barbosa, Jorci Caetano Rodrigues.

4 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: S.J.S.Q. => Vista à Defesa do 3º Sgt PM Stevens Jekson Soares Queiroz para que, no prazo legal, apresente as contrarrazões de recurso ao recurso do Ministério Público. Adv.: Vicente de Paula Neres.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000209-95.2007.9.13.0003 ou 30614

Réu: Dailton Vaz Dias, Andreia Valentino Vaz Dias, Anderson Gomes Valentino => Vista à Defesa do sentenciado Anderson Gomes Valentino acerca do requerido às fls. 2031, dos autos. Adv.: Andrezza Cristina Souza, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

6 - 0000222-79.2016.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 16/06/2016, às 16:20 horas.
Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000478-56.2015.9.13.0003

Réu: Bruno Santos Goncalves da Silveira => Vista à Defesa da decisão que acolhe o pedido das partes para alteração do horário de liberação do sentenciado para às 06h00, a fim de viabilizar o seu deslocamento para o serviço na Unidade. Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Fernanda Cecilio Machado Pavan, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Mauricio Luiz Pereira.

8 - 0001502-61.2011.9.13.0003 ou 39313

Réu: Walter Jose Zinis => Vista à Defesa do sentenciado Walter José Zinis do apensamento da decisão do Habeas Corpus nº 0800018-11.2016.9.13.0000, pelo prazo de 48 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Thiago Francisco Lima.

9 - 0001524-80.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Carta Precatória de Inquirição de Testemunhas arroladas pelo Ministério Público expedida para a Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Carta Precatória de Inquirição de Testemunhas arroladas pelo Ministério Público expedida para a Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Jose Eduardo de Medeiros => Carta Precatória de Inquirição de Testemunhas arroladas pelo Ministério Público expedida para a Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

10 - 0001690-15.2015.9.13.0003

Réu: Silverio Raimundo Alcantara => Audiência Transação Penal redesignada para o dia 07/07/2016, às 14:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001953-47.2015.9.13.0003

Réu: Flavio da Costa Batista, Frederico Michael Placides de Souza, Marcio Ferreira da Silva => Retificando a publicação do dia 03/06/2016, tendo em vista não constou a comarca, designação de Audiência para Oitiva de Testemunha, dia 22/07/2016, às 16:00 horas, na Comarca de Caratinga/MG. Adv.: Carlos Antonio Pimenta.

12 - 0002218-49.2015.9.13.0003

Réu: Marcos Augusto b Magalhaes Domenici => Vista dos autos, pelo prazo legal, conforme requerido. Inquirição de Testemunha designada para o dia 30/06/2016, às 16:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.